

PORTARIA Nº 013/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR E ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GRANDE SARANDI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ANDRÉ SIGNOR, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi - CISGS, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, em conformidade com o Estatuto Social e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, disciplinando a função do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação nos processos licitatórios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece que a licitação será conduzida por agente de contratação, podendo ser auxiliado por equipe de apoio, ou por comissão de contratação, no caso de licitações de maior complexidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 7619/2025 do Município de Nova Boa Vista que dispõe sobre a cedência de servidores municipais para atuarem como agente de contratação, pregoeira, equipe de apoio e comissão de contratação nos processos licitatórios do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi e, em conformidade com o artigo 20, § 1º do Protocolo de Intenções firmado pelos Municípios Consorciados em 22/10/2009;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora do município de Nova Boa Vista **FABIANA WEBER MERTEN**, como Pregoeira/Agente de Contratação para conduzir os processos

ANDRE
SIGNOR:99
538881087

Assinado de forma
digital por ANDRE
SIGNOR:995388810
87
Dados: 2025.12.08
17:21:15 -03'00'



licitatórios no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os servidores do município de Nova Boa Vista: FABIO STEILMANN matrícula 642.4 e, CARLA ADRIANA CAVALLERI MACHADO matrícula 283.6, para compor a equipe de apoio da pregoeira/comissão de contratação, conforme exigência do § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. O Agente de Contratação, Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados nos termos desta Portaria, deverão observar no desempenho de suas funções a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os regulamentos que vierem a ser publicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi/RS.

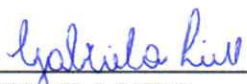
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria executiva do Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Grande Sarandi**

Nova Boa Vista/RS, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANDRE
SIGNOR:995
38881087
Assinado de forma
digital por ANDRE
SIGNOR:99538881087
Dados: 2025.12.08
17:21:46 -03'00'
André Signor
Presidente do CISGS

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**



GABRIELA LIELL
DIRETORA EXECUTIVA CISGS